



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 303/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestar os serviços de plotagem veicular, para os dois veículos desta câmara municipal.

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **PRISCILLA STIVALL SIMEÃO**, CNPJ n. 17.742.934/0001-00, que representa o menor valor obtido, no importe de R\$ R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos, setenta e cinco reais).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei.
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Petrolina de Goiás/GO, 10 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina de Goiás/GO